



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 26 DE ABRIL DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 78

MENSAGEM

Mantenha o seu casamento forte quando estiverem muito atarefados, aproveitando os momentos que podem ficar juntos.

"Amai – vos cordialmente uns aos outros".(Romanos 12:10)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

27 DE ABRIL DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA	5817030/1	27/04/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	51855597/1	27/04/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	5399513/1	27/04/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
CAP/QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	57190113/1	27/04/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	27/04/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAUJO	5623707/1	27/04/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 619 - 1ª SBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo as Ordens de Serviços, da Banda de Música do CBMPA, referente à Participação da Banda de Música no período de 31 MAR à 27 ABR 2017 nos eventos abaixo relacionados:

A) Ordem de Serviço nº 024/2017 – Banda de Música.

Evento: Formatura Matinal com os alunos do CFPBM/2017.

Local: CFAE/IESP – Marituba/PA.

Data: 31 de Março de 2017 (Sexta-feira) – Hora: 08h00.

B) Ordem de Serviço nº 025/2017 – Banda de Música.

Evento: Recepção dos Alunos do CFPBM/ 2017

Local: Quartel do QCG do CBMPA.

Data: 02 de Abril de 2017 (Domingo) – Hora: 06h00.

C) Ordem de Serviço nº 026/2017 – Banda de Música.

Evento: Lançamento do Programa Nacional de Capacitação da Secretaria Nacional de Programação e Defesa Civil 2017/2018.

Local: Auditório da Sudam – Trav. Antônio Baena nº 1113 – Esquina com Av. Almirante Barroso.

Data: 03 de Abril de 2017 (Segunda-Feira) – Hora: 14h00.

D) Ordem de Serviço nº 027/2017 – Banda de Música.

Evento: Treinamento para o 27º Aniversário do CFAE.

Local: ABM/ IESP – Marituba/PA.

Data: 05 de Abril de 2017 (Quarta-Feira) – Hora: 07h00.

E) Ordem de Serviço nº 028/2017 – Banda de Música.
Evento: Treinamento para o 27º Aniversário do CFAE.
Local: ABM/ IESP – Marituba/PA.
Data: 06 de Abril de 2017 (Quinta-Feira) – Hora: 07h00.

F) Ordem de Serviço nº 029/2017 – Banda de Música.
Evento: Lançamento do DVD Simplesmente Vital – Cantora Alba Maria.
Local: Teatro da Paz – Belém/PA.
Data: 08 de Abril de 2017 (Sábado) – Hora: 20h00.

G) Ordem de Serviço nº 030/2017 – Banda de Música.
Evento: 27º Aniversário do CFAE.
Local: ABM/IESP – Marituba/PA.
Data: 10 de Abril de 2017 (Segunda-Feira) – Hora: 08h00.

H) Ordem de Serviço nº 031/2017 – Banda de Música.
Evento: Procissão da Fuga do Senhor.
Local: Saída: Catedral de Belém – Destino: Centro Arquitetônico de Nazaré – Belém/PA.
Data: 12 de Abril de 2017 (Quarta-Feira) – Hora: 19h00.

I) Ordem de Serviço nº 032/2017 – Banda de Música.
Evento: Sessão Solene em Comemoração aos 120 anos da 1ª Igreja Batista do Pará.
Local: Assembléia Legislativa do Pará – Rua do Aveiro nº 130 – Cidade Velha – Belém/PA.
Data: 17 de Abril de 2017 (Segunda-Feira) – Hora: 14h00.

J) Ordem de Serviço nº 033/2017 – Banda de Música.
Evento: Encerramento do Curso de “Protocolo e Cerimonial”.
Local: Casa Civil do Governo do Pará – Belém/PA.
Data: 18 de Abril de 2017 (Terça-Feira) – Hora: 15h45.

K) Ordem de Serviço nº 034/2017 – Banda de Música.
Evento: Festividade de Santo Expedito.
Local: Capela de Santo Expedito – QCG.
Data: 19 de Abril de 2017 (Quarta-Feira) – Hora: 08h00 e 12h00.

L) Ordem de Serviço nº 035/2017 – Banda de Música.
Evento: Sessão Solene em Comemoração aos 117 anos do Instituto Geográfico do Pará.
Local: Assembléia Legislativa do Pará – Rua do Aveiro nº 130 – Cidade Velha – Belém/PA.
Data: 24 de Abril de 2017 (Segunda-Feira) – Hora: 10h00.

M) Ordem de Serviço nº 036/2017 – Banda de Música.
Evento: Palestra sobre Bandas.
Local: E. M Bosque Escola Prof. Eidorfe Moreira.
Data: 26 de Abril de 2017 (Quarta-Feira) – Hora: 08h00.

N) Ordem de Serviço nº 037/2017 – Banda de Música.
Evento: Culto Evangélico em Ação de Graça por nossa Corporação.
Local: Comando Geral do CBMPA.
Data: 26 de Abril de 2017 (Quarta-Feira) – Hora: 09h00.

O) Ordem de Serviço nº 038/2017 – Banda de Música.
Evento: Solenidade de Passagem de Comando do 17º GBM – Vigia.
Local: Vigia/PA.
Data: 27 de Abril de 2017 (Quinta-Feira) – Hora: 09h00.
Ref. Nota nº 007/2017-Banda de Música, Protocolo: 76222
(Fonte: Nota nº 600 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - LICENÇA DE SAÚDE – DISPENSA DO SERVIÇO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica homologada pela Diretoria de Saúde. Aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:
MAJ/QOBM ATILA DAS NEVES PORTILHO	5749093/1	01/04/2017	15/04/2017	15
CAP/QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	51855597/1	06/03/2017	08/03/2017	03

Ref. Ofício nº 095, 093/2017-DS, Protocolo: 75219, 74776

(Fonte: Nota nº 609 - QCG-DP)

2 - LICENÇA SAÚDE - TRAT. DE SAÚDE PRÓPRIA

Concessão da licença para tratamento de saúde própria. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):
CAP/QOABM SANTINO CONTES LOUREIRO	5620775-1	03/03/2017	03/04/2017

(Ref. Ofício nº 156/2017-DS, Protocolo: 74539)

(Fonte: Nota nº 596 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - LICENÇA DE SAÚDE – DISPENSA DO SERVIÇO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento e do esforço físico e serviço, conforme dispensa médica homologada pela Diretoria de Saúde. Aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:
SUB TEN/QBM-COND REGINALDO CRUZ DA COSTA	5539030/01	26/02/2017	26/02/2017	01
SUB TEN/QBM LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO	5211620/1	27/03/2017	20/04/2017	25
SD/QBM ANDRE FELIPE TELES VASCONCELOS	57218554-1	14/03/2017	14/03/2017	01
SD/QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987-1	20/03/2017	27/03/2017	08
SD/QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753-1	13/03/2017	14/03/2017	03
2 SGT/QBM -MUS JEREMIAS DE LIMA MENDES	5421705/1	14/03/2017	23/03/2017	10
3 SGT/QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVAO	5399858/1	27/03/2017	02/04/2017	07
SD/QBM ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS	57217913/1	21/03/2017	04/04/2017	15
SD/QBM CAROLINA FALCAO CARRICO	57217911/1	27/02/2017	25/03/2017	27 (responde expediente no quartel)
SUB TEN/QBM-COND CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET	5037549/1	27/02/2017	27/02/2017	01
1 SGT/QBM ELIEZER RIBEIRO SOARES	5602092/1	11/03/2017	12/03/2017	02
CB/QBM IVANILSON MIRANDA MARCOLINO	57189091/1	20/02/2017	22/02/2017	02
CB/QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	20/03/2017	21/03/2017	02
CB/QBM RENATA HELENA GONCALVES MARTINS	57189311/1	03/03/2017	03/03/2017	01
CB/QBM VALERIA DA COSTA VALENTIM	57217744-1	27/02/2017	27/03/2017	01
SD/QBM RAIMUNDO ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	57218588-1	03/03/2017	19/03/2017	17
3 SGT/QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	21/03/2017	30/03/2017	10
SUB TEN/QBM ROSENILDO JOSE SILVA MORAES	5397529/1	24/02/2017	24/02/2017	01
3 SGT/QBM JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	5826888/1	04/03/2017	18/03/2017	15
CB/QBM ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO	57190188/1	15/02/2017	28/02/2017	14
2 SGT/QBM EDIMILSON DOS SANTOS REZUENHO	5601193/1	09/03/2017	23/03/2017	15
2 SGT/QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	04/03/2017	04/03/2017	01
SUB TEN/QBM ADIEL LIMA DE AZEVEDO	5211506/1	23/03/2017	24/03/2017	02
2 SGT/QBM ANTONIO MORAES ARAUJO	5122694/1	23/03/2017	23/03/2017	01
CB/QBM ANDERSON DENYS BANDEIRA VASCONCELOS	57173858/1	22/02/2017	26/02/2017	05
CB/QBM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO	57189159/1	26/03/2017	28/03/2017	03
CAP/QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157-2	24/02/2017	24/02/2017	01
CB/QBM MAX DA CRUZ LIMA	57173580/1	20/03/2017	20/03/2017	01

2 SGT/QBM-COND SERGIO DAS NEVES SOARES	5610338/1	03/03/2017	17/03/2017	15
--	-----------	------------	------------	----

Ref. Ofício nº 093/2017 - DS, Protocolo: 74776

(Fonte: Nota nº 597 - QCG-DP)

2 - LICENÇA DE SAÚDE – DISPENSA DO SERVIÇO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica homologada pela Diretoria de Saúde. Aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:
SUB TEN/QBM LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO	5211620/1	21/03/2017	27/03/2017	07
3 SGT/QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVAO	5399858/1	20/03/2017	24/03/2017	05
1 SGT/QBM ELIEZER RIBEIRO SOARES	5602092/1	10/03/2017	11/03/2017	02
SUB TEN/QBM ROSENILDO JOSE SILVA MORAES	5397529/1	24/02/2017	26/02/2017	03
SD/QBM HEBERTON DA COSTA BERNARDO	52217974-1	25/03/2017	25/03/2017	01
SD/QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987-1	29/03/2017	02/04/2017	05
CB/QBM ROBSON LOUZEIRO ROCHA	57189307/1	02/03/2017	02/03/2017	01
CB/QBM NELBES CLEBER NUNES PINTO	57173407/1	03/04/2017	05/04/2017	03
CB/QBM JOAO PAULO MACEDO DE SOUSA	57173356/1	18/03/2017	18/03/2017	01
CB/QBM ANDRE LUIZ BATISTA DE MAGALHAES RAMOS	54185172/1	23/03/2017	23/03/2017	01
CB/QBM GESIVALDO ANDRADE LEAO	54185320/1	04/04/2017	05/04/2017	02
CB/QBM RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO	57190155/1	03/04/2017	09/04/2017	07
SUB TEN/QBM-COND EDSON PAULINO DE SOUZA	5538980/1	07/02/2017	20/02/2017	14
CB/QBM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	57173968/1	29/03/2017	07/04/2017	10
3 SGT/QBM UBIRACY MORAES MEDEIROS	5422485/1	27/03/2017	27/03/2017	01

Ref. Ofício nº 093, 095/2017 - DS, Protocolo: 74776, 75219

(Fonte: Nota nº 598 - QCG-DP)

3 - LICENÇA SAÚDE - TRAT. DE SAÚDE PRÓPRIA

Concessão da licença para tratamento de saúde própria. Aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
CB/QBM IRANIL NERY GONCALVES	54185325/1	27/01/2017	23/03/2017
CB/QBM ANTONIO ERIK CUNHA LAVOR	57173919/1	13/03/2017	05/06/2017
2 SGT/QBM-COND DOUGLAS SOUSA DOS REIS	5623405/1	08/03/2017	03/05/2017

(REF. OFÍCIO Nº 157, 171 /2017-DS, PROTOCOLO: 74543, 74931)

(Fonte: Nota nº 595 - QCG-DP)

4 - LUTO – CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, aos militares abaixo relacionados, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau de Parentesco :
CB/QBM ANUAR SADAT FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS	57189186/1	02/04/2017	09/04/2017	CSMV/MOP	GENITOR
CB/QBM JOEL CONCEICAO DO AMARAL	57173374/1	10/04/2017	17/04/2017	POLIBOM	GENITOR

REF. OFÍCIO Nº 141/2017-CSMV/MOP, PROTOCOLO: 75331; OFÍCIO Nº 101/2017-DS, PROTOCOLO: 75379

(Fonte: Nota nº 615 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

- 1 TEN/QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA - **Unidade de Origem:** 7º GBM; **Transferido para:** 30; **BG Nº:** 19, de 27JAN2017

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 72843

(Fonte: Nota nº 594 - QCG-DP)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 280 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o atual MEMBRO EFETIVO da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, o CEL QOBM LUIZ FERNANDO **CAJANGO PEREIRA**, nomeado pela portaria nº 195 de 23 de março de 2017, pelo CEL QOBM FRANCISCO **CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 620 - QCG-DP)

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA TEMPORÁRIA Nº 011/2017 - SESSÃO Nº 011/2017

A Junta Regular de Saúde da Policial Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu a exames de inspeção de saúde no ALUNO CFP BM abaixo mencionado, para fins de DESLIGAMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR 2017 e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: ALUNO CFP BM - EDI HUMBERTO SERRÃO QUARESMA; **Parecer:** APTO SEM RESTRIÇÕES

Sala das sessões da JRS/PMPA, em 05 de abril de 2017.

1º TEN QOSPM/med Geraldo FRANCO de Campos Jr.

RG: 39722 / CRM-PA: 7072 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/med LEONARDO Cunha Alves da Cunha

RG: 39730 / CRM: 8330 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/med ALINE Cristina Ribeiro Moraes

RG: 39704 / CRM-PA: 7290 - Secretaria da JRS/PMPA

Ref. Ofício nº 153/2017-DS, Protocolo: 74395

(Fonte: Nota nº 614 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - DEFENSOR DATIVO

Portaria nº 028/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 04 de abril de 2017.

Anexo: Ofício nº 064/2017 – 21º GBM, de 24 de março de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 064/2017 – 21º GBM, de 24 de março de 2017, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar 3º SGT BM WAGNER TOME RODRIGUES FIGUEIREDO MF: 5399041-1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 001/2017 – 21º GBM, de 17 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º inciso LV da CF/88 o MAJ QO BM JAIRO SILVA OLIVEIRA MF: 5769981-2, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado 3º SGT BM WAGNER TOME RODRIGUES FIGUEIREDO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Nota nº 603 - QCG-AJG)

2 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do PADS procedida por determinação do Comando deste Grupamento, através da Portaria nº 013/2016 – 1º GBS de 07 de dezembro de 2016, cujo encarregado foi o Subten BM Antônio Bispo dos Santos, que teve como escopo apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 2º SGT BM Luiz Nazareno Chaves da Silva, MF: 5607345-1, por ter em tese, infringindo os art. 17, Inciso X, XVII, Art. 37, Inciso L, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei;.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do PADS, de que em face dos fatos apurados, houve transgressão da disciplina por parte do 2º SGT BM Luiz Nazareno Chaves da Silva, MF: 5607345-1, pois o mesmo não apresentou justificativas plausíveis que justificassem seus atos, pois nos autos ficaram comprovados que o militar em tela faltou o expediente na unidade

no entanto não informou em tempo hábil a seu superior imediato a impossibilidade de comparecer com o uniforme previsto.

2 - **DOSIMETRIA:** Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32,33,34,35 e 36 do CEDPM verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR são aproveitáveis, pois de acordo com a ficha disciplinar o militar encontra-se no comportamento “BOM”. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhes são favoráveis, pois o Acusado deveria estar presente no referido expediente, no entanto não o fez, nem tampouco informou a impossibilidade de comparecer, demonstrando assim total descompromisso com as normas regulamentares. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado, tem a OBRIGAÇÃO de ter ciências das normas vigente, Lei 6.833/2006. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR demonstram prejuízo à boa imagem da instituição, pois a prática da referida transgressão repercute de forma desarmônica no âmbito da corporação, podendo ensejar condutas negativas análogas no seio da tropa e consequentemente fragilizando a disciplina se não combatida. Não há CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO prevista no art. 34. Com ATENUANTE previsto no Inciso I do art. 35 não havendo AGRAVANTES.

3 – Para preservar a Hierarquia e Disciplina, punir com 03(três) dias de DETENÇÃO o 2º SGT BM Luiz Nazareno Chaves da Silva, MF: 5607345-1 pelos fatos acima mencionados, pois infringiu os art. 17, Inciso X, XVII, Art. 37, Inciso L, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Com ATENUANTE previsto no Inciso I do art. 35, não havendo AGRAVANTES.;Transgressão de Natureza “LEVE”, permanece no Comportamento “OTIMO”, conforme preconiza o Art. 69, Inciso II. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA;

4- Encaminhar a 2ª Via (Cópia) dos Autos do PADS ao Subcomandante Geral do CBMPA para o devido conhecimento, homologação e publicação em Boletim Geral dando ciência ao militar. A Bm/1 para providências.

5-Arquivar os Autos do PADS no Subcomando do 1º GBS. Ao Subcomandante do 1º GBS para providências;

6 - Registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de Março de 2017.

LUIS **ARTHUR** TEIXEIRA VIEIRA – MAJ QOBM

Comandante do 1º Grupamento de Busca e Salvamento

Republicado por ter saído com incorreções no BG nº 061 de 30MAR2017

(Fonte: Nota nº 601 - QCG-AJG)

3 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomandante Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº011/2015 –PADS- Subcmdº Geral, de 27 de janeiro de 2015, cujo presidente foi nomeado o 1º TEN QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR MF: 57190106-1, que foi substituído pelo CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA MF: 5159350-1, por meio da Portaria de substituição nº 038/2015, que visou apurar a conduta do 2º SGT BM JOSÉ HAEELTON SOUZA DA COSTA MF: 5826829-1 , o qual, em tese não observou as ordens vigentes, tão pouco pautou sua conduta pela fiel observância das normas e deveres militares estabelecidos em ordenamento jurídico.

E considerando que tal ato é infração, e, em tese, transgredir a disciplina, e afeta a ética bombeiro militar no instante que o 2º SGT BM JOSÉ HAEELTON SOUZA DA COSTA MF: 5826829-1 concedeu entrevista no dia 12 de janeiro de 2015, ao programa televisivo “Brasil Urgente” da Rede Brasil Amazônia (RBA); onde teceu comentários acerca de atendimento a ocorrência envolvendo o falecimento de militar pertencente ao CBMPA;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão do presidente do PADS que apontou não haver indícios de crime militar ou comum, mas apontou o cometimento de transgressão disciplinar por parte do 2º SGT CONDUTOR BM JOSÉ HAEELTON SOUZA DA COSTA MF: 5826829-1, pelos motivos a seguir expostos.

Nos autos do PADS em epígrafe, fica claro que o acusado proferiu comentários desairosos contra o Corpo de Bombeiros Militar do Pará na entrevista concedida no dia 12 de janeiro de 2015, ao programa televisivo “Brasil Urgente” da Rede Brasil Amazônia (RBA).

Ademais, 2º SGT CONDUTOR BM JOSÉ HAEELTON SOUZA DA COSTA MF: 5826829-1 confirma em seu depoimento que tem conhecimento do Protocolo de Informações à Imprensa, PORTARIA Nº 425, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, publicada em Boletim Geral do CBMPA nº 218 de 13 de dezembro de 2011, o qual limita a concessão de entrevistas somente ao Comandante Geral do CBMPA, a Assessoria de Comunicação do CBMPA ou a algum militar que recebeu delegação para tratar de assuntos pertinentes à Corporação. No caso em tela, o acusado não tinha nenhuma legitimidade para pronunciar-se em representação ao CBMPA, pois não recebeu ordem de nenhum superior hierárquico para representar a Instituição.

Por outro lado, cumpre ressaltar que o próprio acusado se contradiz ao afirmar que se tivesse mais efetivo e equipamentos o EX-CABO BM MARTINHO MACIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR não teria morrido, sendo que em outra parte de sua entrevista, ele alega que o militar falecido estava escalado com outros dois militares na praia do Maraú.

Dessa forma, fica claro que não há um nexo causal entre o falecimento do militar e a quantidade de efetivo e equipamentos, sendo que foi apurado nos autos do IPM, instaurado por meio da Portaria nº 001/2015, com solução publicada no BGR nº 11, de 10 de abril de 2015, que não é verdadeira a afirmação do acusado, uma vez que o falecimento do militar ao norte citado não teve o nexo de causalidade suscitado pelo acusado.

Portanto, resta evidenciado que a conduta do 2º SGT CONDUTOR BM JOSÉ HAEELTON SOUZA DA COSTA MF: 5826829-1 feriu as normas estabelecidas na Lei estadual nº 6.833/2006.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos arts. 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que:

OS ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR não lhe são favoráveis, pois o mesmo já sofreu sanções disciplinares, além de ser

reincidente nesta conduta;

AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado não tinha autorização para conceder tal entrevista, configurando uma usurpação de competência, visto que a atribuição de comunicação com a imprensa cabe somente ao Comandante Geral do CBMPA, a Seção de Comunicação ou a militar que tenha delegação das autoridades competentes.

A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado violou as normas alhures, tecendo comentários ofensivos à Administração Pública, ferindo o princípio da legalidade e o pundonor bombeiro militar;

AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois o acusado expôs a imagem da instituição de forma negativa à população paraense, tecendo críticas infundadas ao CBMPA.

1. Para preservar a disciplina no CBMPA, PUNIR O 2º SGT BM JOSÉ HAELETON SOUZA DA COSTA MF: 5826829-1, com 16 (dezesesseis) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta os arts. 17, XI, XVI e XVII; 18, XI, XIII e XXXVI; 37, LXXX, CXII, CXIII, CXXIV e CXXVI. Transgressão de natureza MÉDIA, conforme art. 31, § 3º, sendo todos estes dispositivos da Lei n. 6.833/2006. Permanece no comportamento BOM.

2. O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar;

3. Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, a Ajudância Geral para providências;

4. Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao Chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 10 de abril de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 602 - QCG-AJG)

4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

O Tenente Coronel QOBM Luis Cláudio Rêgo dos Santos – Comandante do 4º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 74 parágrafos 2º da Lei Estadual nº 6.833, DE 13FEV2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora vigente para o CBMPA, resolve.

ELOGIAR:

Os Militares: 2º Ten QOABM **Albert** Silvangner Lira Corrêa, Subten BM Pedro Paulo Coutinho **Baia** e 3º Sgt BM Marcelo Augusto Lopes **Magalhães**, por terem se voluntariado, mesmo estando de folga, para atuar nas buscas, no período de 31 de março à 02 de abril do ano em curso, por ocasião do afogamento do menor F.V.C de 17 anos, em frente a Orla de Santarém, no Rio Tapajós. Desta forma contribuíram da melhor forma possível, demonstrando bravura, imparcialidade, dedicação e elevado espírito de comprometimento. Militares patriotas, comprometidos com as atribuições que lhes foram confiadas como bombeiros militares, responsáveis, dedicados, cumpridores de seus deveres. Os referidos militares dedicaram-se incansavelmente durante 03 (três) dias, dispondo-se assim ao sacrifício pessoal, abdicando de seus momentos de lazer e de confraternização com seus familiares para elevar o nome da Corporação. Que tal atitude sirva de exemplo para seus pares e subordinados de todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. É com orgulho que elogio o referido militar. **INDIVIDUAL.**

(Fonte: Nota pra BG nº 03/2017 - 4º GBM)

(Fonte: Nota nº 612 - QCG-AJG)

5 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

O Tenente Coronel QOBM Luis Cláudio Rêgo dos Santos – Comandante do 4º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 74 parágrafos 2º da Lei Estadual nº 6.833, DE 13FEV2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora vigente para o CBMPA, resolve.

ELOGIAR:

O 2º Ten QOABM **Albert** Silvangner Lira Corrêa _ MF: 5610176/1, por ter contribuído da melhor forma possível com o 4º Grupamento de Bombeiros Militar durante o período em que esteve lotado nesta UBM, demonstrando extremo profissionalismo, perspicácia, imparcialidade, dedicação e ainda elevado espírito de comprometimento para com a Corporação. O Referido Oficial com seu elevado senso de patriotismo esteve sempre comprometido com as atribuições que lhe foram confiadas como bombeiro militar. Extremamente responsável, visionário, altruísta, dedicado e cumpridor de seus deveres. Profissional exemplar, que passou anos dedicando-se incansavelmente às atribuições administrativas da 1ª Seção deste Grupamento Bombeiro Militar. Que tal atitude sirva de exemplo para seus pares e subordinados de todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. É com orgulho que elogio o referido Oficial. **INDIVIDUAL.**

(Fonte: Nota pra BG nº 04/2017 - 4º GBM)

(Fonte: Nota nº 613 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

